



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador Primário de Despesas Sr. **FABRÍCIO ANTONIO ANTUNES**, nomeado pelo Decreto n. 822/2016 de 17/10/2016, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo Melhor Proposta Técnica, para seleção de empreendimento comercial para ser instalado em área de propriedade do Município a ser doada com encargos, conforme descrito no objeto do presente edital, e que estará recebendo propostas até às **09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2016**, junto ao Setor de Licitações e Compras desta municipalidade, à Av. Pe. João Smedt, n. 1.605, Centro, nesta cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, regendo-se o presente Processo Licitatório pela Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelo contido no presente Edital, iniciando-se a Sessão Pública às **09:30 horas do mesmo dia e local**.

1 - DO OBJETO:

- 1.1 - A presente licitação tem por objetivo a seleção de **Empreendimentos Comerciais, Industriais e/ou Prestadores de Serviço**, para serem instalados em uma área (área industrial) pertencente ao Município de Abelardo Luz, constante da matrícula n. 8.204 (oito mil, duzentos e quatro), do Livro 02 (dois) do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Abelardo Luz-SC, localizada próximo à SC-467 (saída para Xanxerê) neste Município de Abelardo Luz-SC, através de doação com encargos, conforme Lei Federal n. 8.666/1993, consolidada, e Lei Municipal n. 1.663/2005, conforme quantidade de área e ramos de atividade a seguir especificados:

Área (m2)	Ramos de atividade
2.640,38 (lote 02)	A doação com encargos previstas no presente edital destinam-se à empresas dos seguintes ramos de atividades: Indústria e comércio de tijolos e blocos ecológicos; Indústria e comércio de artigos de serralheria; Indústria e comércio de concreto usinado; Indústria e comércio de produtos derivados de milho; Serviços de mecânica leve e/ou pesada; Comércio de tratores, peças e implementos agrícolas; Comércio de equipamentos de aviários e/ou chiqueirões; Industrialização de produtos de limpeza.
2.955,68 (lote 06)	
1.987,44 (lote 08)	
695,79 (lote 10)	
1.517,52 (lote 11)	

OBSERVAÇÃO: Caso haja mais de uma proposta para cada terreno objeto da presente licitação com encargos, terá direito à adjudicação a proponente melhor classificada, conforme critérios estabelecidos no item 07 (sete) deste edital.

- 1.2- As áreas previstas no item anterior serão alienadas através de *Doação com Encargos*, ficando a cargo da empresa beneficiada os encargos consistentes em:

- a) Geração de empregos;
- b) Construção de obras civis; e
- c) Geração de renda/movimento econômico.

- 1.3- Além da doação com encargo do terreno, será promovida pelo Município toda a terraplenagem necessária aos empreendimentos e implantação de vias de acesso.

2 - DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL:

- 2.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Minuta do Termo de Doação;

Anexo 2 – Declaração de sujeição e concordância com as condições do Edital;

Anexo 3 – Modelo de declaração de idoneidade;

Anexo 4 – Planta de localização dos imóveis;

Anexo 5 – Modelo de Proposta de Projeto Técnico da Empresa;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

Anexo 6 - Modelo de declaração de que não emprega menores.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Serão admitidas a participar desta Concorrência cooperativas ou empresas comerciais legalmente constituídas.

3.2- Será vedada a participação de licitantes nesta Concorrência quando:

- a) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;
- b) Impedidos de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública;
- c) Sob processo de concordata ou falência, recuperação judicial e extrajudicial.

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1.- As proponentes deverão entregar, até a data, local e hora mencionados no *Caput* deste edital, 2 (dois) invólucros distintos, fechados e rubricados, contendo o primeiro (Nº 1) a “**Habilitação**” e o segundo (nº 2) o “**Projeto Técnico**”.

4.1.1- Nos invólucros deverão constar:

- **INVÓLUCRO Nº 1: CONCORRÊNCIA Nº 005/2016**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Objeto: Alienação de imóveis
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
- **INVÓLUCRO Nº 2: CONCORRÊNCIA Nº 005/2016**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Objeto: Alienação de imóveis
PROJETO TÉCNICO
PROPONENTE:

4.2- Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta.

4.3- Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, as mesmas serão recebidas e abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – INVÓLUCRO Nº 1

5.1- Os documentos abaixo relacionados, necessários à habilitação, deverão ser apresentados em original em uma via, até a data e horário constantes no *Caput* do edital, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Licitações do Município.

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de concordata, recuperação judicial e extrajudicial;
- h) Declaração expressa do responsável pela empresa participante, de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do ANEXO 3 deste Edital. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com o número do CNPJ; ou em outro tipo de papel, desde que marcado com o carimbo do CNPJ da empresa;
- i) Declaração de que a Proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

5.2- Os documentos poderão ser apresentados em originais ou mediante cópias, autenticadas por Tabelião de Notas ou por servidor municipal designado por decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

5.3- Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, digitados ou datilografados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou sendo ilegíveis.

5.4- As certidões que não contiverem prazo de validade expresso no próprio documento ou estipulado em virtude de determinação legal serão consideradas válidas se expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de recebimento das propostas.

5.5- Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições de quaisquer documentos.

6- DA PROPOSTA DE PROJETO TÉCNICO - INVÓLUCRO Nº 2

6.1- O projeto técnico, exigido por este Edital, deverá seguir o modelo apresentado no ANEXO 5.

6.2- A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, digitada ou datilografada, rubricada e assinada pelo responsável pelo projeto, com folhas numeradas em ordem crescente, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3- A proposta deve ser acompanhada por uma declaração expressa de que aceita todas as condições da documentação da presente licitação e aceita integralmente todos os encargos que advirem da concessão da área (anexo 2).

6.4- Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições da proposta técnica ou de documentos que a integrem.

7- DA ABERTURA E JULGAMENTO

A documentação e as propostas serão apreciadas e julgadas pela **Comissão de Licitações** nomeada pelo poder público municipal, com observância aos seguintes procedimentos:

7.1- A abertura do invólucro nº 01 da "Documentação de Habilitação" dar-se-á em Sessão Pública, pela Comissão de Licitações, no **dia 05 de dezembro de 2016, às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**, na qual cada proponente poderá se fazer representar por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada através de procuração com firma reconhecida. Nessa ocasião, toda a documentação constante nos invólucros serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das proponentes presentes permanecendo o Invólucro no 2 – "Das Propostas" – rubricados nos fechos - em poder da Comissão.

7.2- O exame da documentação do Invólucro nº 1 será realizado pela Comissão de Licitações designada, resultando a habilitação ou inabilitação da proponente.

7.3- Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura da proposta – Invólucro no 2. A proponente inabilitada receberá de volta seu invólucro de proposta intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata, caso declarar a desistência de eventuais recursos.

7.4- Abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogação em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.

7.5- Em cada fase de julgamento, serão realizadas tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

7.6- A análise dos projetos (Proposta Técnica) invólucro nº 2 - será efetuada pela Comissão de Licitações juntamente com uma **Comissão Interdisciplinar**, formada pelos servidores ocupantes dos cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário do Município, designados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

7.7- Após análise e aprovação dos projetos, pela Comissão de Licitações e Comissão Interdisciplinar, a Comissão de Licitações declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o melhor projeto, de acordo com o modelo do ANEXO 5 e com os critérios de análise expostos no ÍTEM 7.10.

7.8- O proponente vencedor poderá fazer uso integral da área objeto da doação com encargos para implantação de seu empreendimento, de acordo com o projeto apresentado.

7.9- O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião de abertura das propostas, não cabendo aos ausentes o direito a qualquer reclamação, salvo recurso no prazo legal.

7.10- Serão avaliadas as propostas de acordo com os critérios e respectivos pesos constantes na tabela a seguir:

Tabela 1 – Critérios e peso indicador do grau de importância

Critérios	Peso (0,10 a 1,00)
1.Geração de Trabalho e Renda	1,00
2.Nível de inovação tecnológica	0,80
3.Nova cadeia produtiva ou complemento às existentes	0,80
4.Conservação do meio ambiente	1,00
5.Projeto: empresa nova, expansão, realocação	0,80
6.Área a ser edificada	0,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

7. Geração de tributos	0,70
8. Capacidade financeira da empresa	0,70

7.11- No julgamento das propostas técnicas, pela Comissão de Licitações e Comissão Interdisciplinar, cada item receberá uma pontuação de 10 (dez) a 100 (cem), baseada nos pareceres técnicos. O somatório das multiplicações entre o peso e a nota correspondentes a cada critério, constituirá o fator classificatório. O máximo atinge a 650 pontos e o candidato que não obtiver no mínimo 300 pontos será desclassificado.

7.12- Em caso de empate nas propostas técnicas, o desempate será deliberado pela Comissão de Licitações e Comissão Interdisciplinar, podendo utilizar processo de sorteio.

7.13- Das reuniões de abertura e julgamento da habilitação e das propostas técnicas, serão lavradas atas circunstanciadas, contendo o registro de todas as ocorrências, impugnações ou protestos porventura havidos, os quais serão assinados pelos membros das Comissões e pelos proponentes presentes, quando for o caso.

7.14- É facultada à Comissão de Licitações e à Comissão Interdisciplinar, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, se for o caso, realizar entrevista com os licitantes.

7.15- Caso a proponente não desista formalmente de eventuais recursos, as propostas técnicas dos licitantes não habilitados, constantes no invólucro nº 2, permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente fechados e rubricados pelos membros desta e pelos representantes dos projetos proponentes até o término final do prazo recursal, findo o qual serão devolvidos aos concorrentes inabilitados.

7.16- Ao licitante que aceitou sem objeção o presente Edital e que venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, tal alegação terá efeito de representação, sendo processada nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.17- O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pela Comissão de Licitação não impedirá que estas se realizem.

8. CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS

8.1- Os encargos assumidos pela empresa vencedora constantes do item 1.2 deste Edital, serão cobrados nos prazos e quantidades mencionados na proposta técnica, sob pena de reversão da área doada.

9- RECURSOS

9.1- Os recursos deverão obedecer ao disposto no Art 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10. PRAZOS

10.1- Após a assinatura do termo de doação, a proponente terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de instalação da empresa, devendo entrar em atividade em, no máximo, mais 06 (seis) meses (totalizando 01-um ano), sob de aplicação imediata do disposto no item 11.6 deste Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Efetuar o pagamento das custas da escrituração e dos registros da doação com encargo junto aos cartórios competentes.

11.2- Fica vedada a alienação dos imóveis recebidos do Município, no todo ou em parte, antes de decorridos 10 (dez) anos do início das atividades e cumpridas as obrigações por parte da empresa beneficiada.

11.3- Nos casos de financiamentos contratados para implementação de investimentos sobre o imóvel objeto de doação com encargos junto a qualquer instituição financeira, o terreno poderá ser dado em hipoteca em primeiro grau, como garantia real, permanecendo hipotecado em segundo grau em favor do Município, de conformidade com o § 5º do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

11.4- A licitante vencedora não poderá utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada no Projeto da Empresa, salvo expressa autorização e aprovação do Poder Executivo Municipal.

11.5- Cumprir rigorosamente o os encargos relativos à doação previstos no Item 1.2.

11.6- A não observância das disposições deste edital (em especial os itens 10.1 e 11.1 a 11.5 supra), implicará na reversão da doação, não cabendo qualquer ressarcimento por benfeitorias feitas no imóvel.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

12.2- Para os casos omissos no presente Edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 4.093/99 e demais disposições constantes na legislação em vigor pertinente ao caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

12.3- O Município reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias ao interesse público e de anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

12.4- O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz – www.abelardoluz.sc.gov.br e na Sede da Administração Municipal de Abelardo Luz, Setor de Licitações.

12.5- Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, pelo telefone (49) 3445-4322 ou e-mail licita@abelardoluz.sc.gov.br.

Abelardo Luz (SC), 20 de outubro 2016.

FABRICIO ANTONIO ANTUNES
Ordenador Primário de Despesas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

ANEXO 1

MINUTA DO CONTRATO Nº xxxxxx /2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS

Pelo presente instrumento de Doação com Encargos, de um lado o Município de Abelardo Luz, com sede na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, na Avenida Padre João Smedt, 1.605 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.886/0001-61, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Dilmir Antonio Fantinelli, portador do R. G. n.º 1.121.661-1 e com CPF n.º 433.253.279/15, de agora em diante denominado simplesmente **DOADOR** e, de outro lado _____, Pessoa Jurídica de direito privado, com endereço na rua _____, n.º _____ Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ n.º _____, nesta ato representado pelo Sr. _____, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º _____ de agora em diante denominado simplesmente de **DONATÁRIO**, tem, entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo é a doação de uma área pertencente ao Município de Abelardo Luz, com m2 (.....metros quadrados) constante da matrícula n. 8.204 (oito mil, duzentos e quatro), do Livro 02 (dois) do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Abelardo Luz-SC, localizada próximo à SC-467 (saída para Xanxerê) neste Município de Abelardo Luz-SC, através de doação com encargos, conforme Lei Federal n. 8.666/1993, consolidada, destinada à implantação de empreendimento conforme processo licitatório n. 073/2016, na Modalidade de Concorrência n. 005/2016.

Parágrafo único. Além da doação com encargo do terreno, será promovida pelo Município toda a terraplenagem necessária ao empreendimento e implantação de vias de acesso.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR** tem ajustado doar com encargos conforme promete ao **DONATÁRIO** e, este a utilizar o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, que possui de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou seqüestros, pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

A presente promessa de doação é realizada AD CORPUS, considerando-se, dessa forma, que o **DONATÁRIO** examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

Parágrafo Único

A presente promessa é decorrente da Concorrência Pública n.º. 005/2016, razão porque, todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor de avaliação do Imóvel ora prometido à doação é de aproximadamente R\$ (.....), conforme valor pago (proporcionalmente) pelo Município em processo de desapropriação.

CLÁUSULA QUARTA

O Donatário arcará com o cumprimento dos encargos, na forma prevista no item 1.2 do Edital de Concorrência. O atraso para início das obras de instalação da empresa, bem como o atraso para entrada em atividade (item 10.1 do Edital de Concorrência), acarretará a rescisão de **pleno jure** do pacto em apreço, sendo que operará pelo **DONATÁRIO** em favor do **DOADOR**, independente da interposição ou notificação, judicial ou extrajudicial, a devolução imediata do imóvel doado, inclusive com as benfeitorias feitas, sob pena de incorrer em esbulho possessório.

Parágrafo Único

Além do pagamento dos encargos, caberá ao **DONATÁRIO**:

- I - Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes.
- II - Não alienar ou transferir o lote em doação recebido do Poder Público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

III - Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada no Projeto Técnico da Empresa. (Anexo VII).

CLÁUSULA QUINTA

A posse do imóvel objeto do presente instrumento é transmitida pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO** neste ato, nesta posse permanecendo o **DONATÁRIO** enquanto cumprir as obrigações lavradas no presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA

Cumpridas pelo **DONATÁRIO** as obrigações avençadas neste compromisso, obriga-se o **DOADOR** a, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, outorgar e assinar em nome do **DONATÁRIO**, a competente Escritura de Doação do imóvel descrito na cláusula primeira, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA

A partir da assinatura do presente instrumento, recairão por conta exclusivas do **DONATÁRIO**, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do **DOADOR** ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos.

CLÁUSULA OITAVA

Fica expressamente vedado ao **DONATÁRIO**, qualquer cessão ou transferência dos direitos objeto do presente ajuste, exceto mediante autorização expressa do **DOADOR**.

CLÁUSULA NONA

O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratibilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se, a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

E por estarem as partes, **DOADOR** e **DONATÁRIO**, de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Abelardo Luz - SC, de de 2016.

**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
DILMAR ANTÔNIO FANTINELLI
Prefeito Municipal
DOADOR**

**XXXXXXXXX
DONATÁRIO**

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:

Dr. Julcemar Comachio
OAB/SC n. 18.445



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC**

Objeto: Doação com encargos de bem imóvel para implantação de **Empreendimento (comercial e ou industrial – descrever o empreendimento)**, para ser instalado em uma área pertencente ao Município de Abelardo Luz, com m2 (.....metros quadrados) constante da matrícula n. 8.204 (oito mil, duzentos e quatro), do Livro 02 (dois) do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Abelardo Luz-SC, localizada próximo à SC-467 (saída para Xanxerê) neste Município de Abelardo Luz-SC, conforme Lei Federal n. 8.666/1993, consolidada.

Declaramos expressamente que este proponente _____ se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016, principalmente em relação aos encargos a serem assumidos, de conformidade com o item 1.2 do Edital.

Declaramos igualmente, sob todas as penalidades cabíveis, que não existe qualquer fato impeditivo à nossa habilitação para apresentar proposta na licitação em referência.

_____, de _____ de 2016.

Identificação/ Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

ANEXO 3
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Pessoa Jurídica)

À Comissão de Licitação – Concorrência Pública nº 005/2016

- a) Objeto: Doação com encargos de bem imóvel para implantação de **Empreendimento** (**comercial e ou industrial – descrever o empreendimento**), para ser instalado em uma área pertencente ao Município de Abelardo Luz, com m² (.....metros quadrados) constante da matrícula n. 8.204 (oito mil, duzentos e quatro), do Livro 02 (dois) do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Abelardo Luz-SC, localizada próximo à SC-467 (saída para Xanxerê) neste Município de Abelardo Luz-SC, conforme Lei Federal n. 8.666/1993, consolidada.

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da Concorrência Pública nº 005/2016, que a empresa
..... não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira. Declaro, ainda, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

ABELARDO LUZ - SC, de de 2016

Assinatura e nome do Proprietário



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

ANEXO 4

Planta de localização do imóvel



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

ANEXO 5

MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO TÉCNICO DA EMPRESA

1 – CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Data da constituição: _____

CNPJ/MF: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Forma Jurídica: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax _____

Email _____

Capital Social: R\$ _____

Sócios:

<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>% participação capital</i>

Objeto Social: _____

A empresa já tem empreendimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviço em ABELARDO LUZ? (Caso positivo - especificar)

Em que outras cidades a empresa tem empreendimentos? Quais os ramos de atividade?



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

Porque a empresa necessita de um terreno com as especificações oferecidas pelo Município?

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE:

Produtos/Comercialização: _____

Matérias primas utilizadas: _____

3.1- PROJETO A SER INSTALADO NO TERRENO OBJETO DA DOAÇÃO COM ENCARGOS:

3.1.1 - Área a ser construída imediatamente em m² _____

3.1.2 - Valor estimado a ser investido imediatamente:

<i>Ítems</i>	<i>Valor – R\$</i>
Construções civis	
Máquinas	
Equipamentos	
Móveis e Utensílios	
Outros	
TOTAL	

3.1.3 - Viabilização dos Recursos:

<i>Ítems</i>	<i>R\$</i>
Capital Próprio	
Financiamento	
TOTAL	

4 – Projeção dos principais Produtos e Valor da Comercialização nos primeiros 12 meses:

<i>MÊS/ANO</i>	<i>PRODUTO</i>	<i>QTIDADE</i>	<i>VALOR</i>



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

<i>MÊS/ANO</i>	<i>PRODUTO</i>	<i>QTIDADE</i>	<i>VALOR</i>

4.1 - Data Prevista para Início das Atividades: ____/____/____.

4.2 - Faturamento bruto da empresa nos últimos 12 meses e projeção para os primeiros 12 meses após o início do projeto:

<i>Últimos meses</i>	<i>R\$</i>	<i>Meses Futuros</i>	<i>R\$</i>

4.3- Número de novos empregos gerados pelo projeto (____), sendo (____) para jovens no primeiro emprego.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

4.4 - O(s) Produto(s) a serem obtidos são:

- Novo(s) no município: não existe similar produzido em ABELARDO LUZ
- Novo(s) para a empresa, porém existe de menor nível tecnológico produzido em ABELARDO LUZ
- Novo(s) para a empresa, porém existe de igual qualidade em ABELARDO LUZ
- Novo(s) para a empresa, porém existe similar de maior nível tecnológico em ABELARDO LUZ
- Produto(s) igual(is) ao(s) já produzido(s) pela empresa

4.5 O Grau tecnológico dos produtos é:

- Alto, inovador
- Médio, atual, moderno
- Baixo

4.6 - Com relação ao Meio Ambiente:

- Projeto voltado ao Desenvolvimento Sustentável
- Projeto sem risco ambiental
- Projeto de médio risco de poluição, porém dispõe de equipamentos de controle secundário
- Projeto de médio risco de poluição, porém dispõe de equipamentos de controle primário
- Projeto com elevado risco de poluição, porém dispõe de equipamentos de controle secundário
- Projeto de elevado risco de poluição, porém dispõe de equipamentos de controle primário

4.7 - Grau Tecnológico dos Produtos:

- de base tecnológica (tecnologia de ponta);
- agregação de novas tecnologias e qualificação;
- sem agregação de tecnologia.

4.8 - O projeto corresponde a:

- Realocação de indústria já existente no município sem expansão;
- Realocação de indústria do município com expansão;
- Nova unidade produtiva;
- Complemento de cadeia produtiva já existente no município;
- Nova cadeia produtiva no município.

4.9 - Impostos estaduais e municipais: previsão para os primeiros 12 meses da implantação do projeto:

Meses	ICMS	ISS	IPTU



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

<i>Meses</i>	<i>ICMS</i>	<i>ISS</i>	<i>IPTU</i>
TOTAL			

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Anexar:

1) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício dos últimos 2 anos ressalvadas as empresas fundadas em período mais recente.

2) Orçamento dos investimentos a serem efetuados.

OBS: O Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados deve ser assinado e carimbado pelo Contador responsável e pelo(s) proprietário(s) da empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

ANEXO 6

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ/CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)